



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

**= LEI Nº 373, de 7 de dezembro de 1957 =**

**- Abre crédito especial -**

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro-  
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$90.500,00 (noventa mil e quinhentos cruzeiros) destinada ao pagamento, no corrente exercício, do benefício de que trata a Lei Municipal nº 339, de 16 de julho de 1957.

Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes do cumprimento desta lei o saldo financeiro transferido do exercício de 1956.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 7 de dezembro de 1957.

ROZENDO PEREIRA LEITE  
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 7 de dezembro de 1957.

RODRIGO CABRAL DA PONSECA  
= Diretor Geral da Secretaria =